



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 077/99

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 320, QUADRA Nº DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA.

Apresentado em 07 de 04 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de 04 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sanccionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 24 de Julho de 1999 no Journal Folha
Lei Nº 81/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 074/99

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 320,
Quadra "F" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 320, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DYONISIA, falecida em 07 de Abril de 1998.

Art.2º - À família de MARIA DYONISIA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de março de 1999.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/04/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 320,
Quadra "F" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

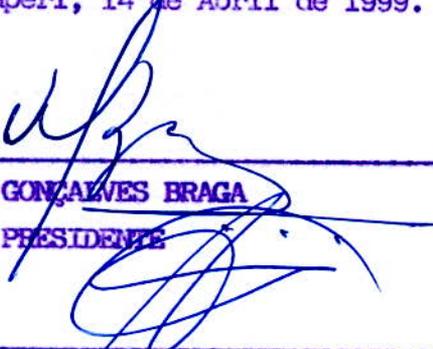
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 320, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DYONISIA, falecida em 07 de Abril de 1998.

Art.2º - À família de MARIA DYONISIA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Abril de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 781/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 320,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Silas Reis Felix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

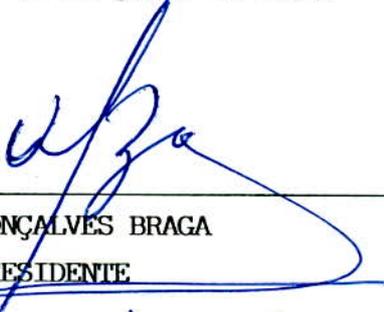
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 320, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DYONISIA, falecida em 07 de Abril de 1998.

Art.2º - À família de MARIA DYONISIA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 320,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. SILAS REIS FÉLIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 320, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DYONISIA, falecida em 07 de Abril de 1998.

Art.2º - À família de MARIA DYONISIA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de Abril de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FÉLIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO

MARIA DYONISIA

SEPULTURA N.º

320

Quadra

F

DATA DE FALECIMENTO

07-04-98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesca M de Souza

ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



30.444.418/0001-59

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO - VASSOURAS
Rosa Edith C. Guimarães

Registro Civil
Estado do Rio de Janeiro
Comarca e Município de Vassouras
1º Distrito de Vassouras

Av. de Carvalho, 147 - sala 2 - Ed. Elite
Centro - CEP 27700-000
Vassouras - RJ

Óbito Nº 8.701

CERTIFICO que às fls. 73, do livro nº 16 de Registro de ÓBITOS, foi feito -- hoje o assento de MARIA DYONISIA --
-- -- -- -- -- falecida a a 07 de Abril de 19 98
às 04:30 horas, em o Hosp. Universitário Sul Fluminense, n/Cid.
do sexo feminino, profissão Do lar -- -- -- -- --
natural de Raul Soares, Minas Gerais -- -- residente e domiciliado (a)
R: João Francisco, 316, Sta. Amélia, Japeri, neste Estado -- --
com 63 -- anos de idade, estado civil solteira -- -- filho
de Sebastião Theotônio Matheus e Laudelina Baptista -- --
Foi declarante Braséli Teotônio de Oliveira -- -- -- -- --
sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Tao Machado, médico -- -- -- -- --
-- -- -- -- -- que deu como causa da morte choque cardiogê
nico, infarto agudo do miocárdio, adenocarcinoma Vias Biliares
e o sepultamento será feito no cemitério Engenheiro Pedreira, Japeri, neste
Estado -- -- -- -- --

Observações: Ident. nº 06042632-7, IFP, Emit. 30/10/80, Cic.
nº 694.699.117-68, Cert. nascimento nº 1346, Fls, 243, L.06, em
Raul Soares, MG .deixa bens e três filhos maiores, Benef. INSS
083064357-5, Banco Bradesco, Ag. Queimados, RJ.

O referido é verdade e dou fé.

Vassouras, 07 de Abril de 19 98.

Rosa Edith C. Guimarães

Rosa Edith C. Guimarães
Aux. Resp. Expediente.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 077/99

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Ju
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 320, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ju
MEMBRO

José
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 077/99
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Ju

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS
 REIS FELIX

, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 320, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ju

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlo

MEMBRO